

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.083/21 DE 9 DE JUNHO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

<u>DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 8 (OITO) DO ALTA VISTA RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA CIDADE DE BASTOS.</u>

Art. 1º - A atual Rua 8 (oito) do Alta Vista Residencial, localizado na Cidade de Bastos, passa a denominar-se e a constituir-se em RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placas nominativas necessárias na referida Rua, com a denominação ora adotada, ocorrendo as despesas por conta das rubricas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS aos 9 de junho de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino Chefe de Gabinete